

MATRÍCULA
2518FOLHA
01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Monte Azul Paulista

Estado de São Paulo

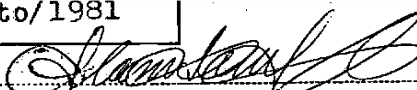
DATA

19/agosto/1981

Florentino Irineu Sachetini

Oficial


O OFICIAL,

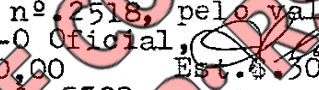

(Florentino Irineu Sachetini)

LIVRO N. 2-

REGISTRO GERAL

IMÓVEL: - RUA SEBASTIÃO DE SOUZA LIMA, lado par, esquina com a RUA "G", lado par, lote n.203, da quadra "M", no loteamento denominado "Jardim São Francisco", nesta cidade e comarca de MONTE AZUL PAULISTA, Estado de São Paulo. - Um terreno que mede e confronta da seguinte forma: - pela frente mede em linha reta partindo da confrontação do lote n.202 em direção a Rua "G", com a qual faz esquina, mede 5,00 metros e confronta com a Rua Sebastião de Souza Lima; daí, em curva a direita, mede 14,14 metros e confronta com a Rua Sebastião de Souza Lima e com a Rua "G", com a qual faz esquina; do lado que confronta com a Rua "G", com a qual faz esquina, mede 16,00 metros; do lado que confronta com o lote n.202, mede 25,00 metros; e, nos fundos onde confronta com o lote n.204, mede 14,00 metros, lotes esses de propriedade da Imobiliária Fernandes S/C Ltda., perfazendo esse lote a área total de 332,62 mts.2. - CADASTRO NA PREFEITURA MUNICIPAL LOCAL SOB O Nº. 063.021.065. - - - - -

PROPRIETÁRIA: - IMOBILIÁRIA FERNANDES S/C LTDA., inscrita no CGC.MF. sob o nº. 46.677.720/0001-97, com domicílio fiscal a Praça Joaquim Coelho, s/nº., na cidade de Leme-SP. - Registro Constitutivo nº. 3-1359, Lº 2 Registro Geral deste Registro. - O Oficial,  (Florentino Irineu Sachetini). - Emls. \$ 200,00 Est. \$ 40,00 Ap. \$ 50,00 Total. \$ 270,00 - recibo nº. 5508 - - - - -

R-1-2518: - Por escritura de 10/agosto/1981, do Escrivão do 2º Cartório de Notas desta Comarca, Cláudio Roberto Chaim, Interino, Lº 37, fls. 93/165, prot. sob o nº. 9135, a proprietária IMOBILIÁRIA FERNANDES S/C LTDA, acima qualificada, transmitiu por venda a CONSTRUTORA TERRA LTDA, firma sediada na cidade de Ribeirão Preto-SP., a Avenida Independência, nº. 135, inscrita no CGC.MF. sob o nº. 47.031.810/0001-79 e Inscrição Estadual n. 582.098.389, o imóvel objeto desta matrícula de nº. 2518, pelo valor de R\$ 80.000,00, sem condições. - Mte. Az. Pta., 19/08/1981. - O Oficial,  (Florentino Irineu Sachetini). - Emls. \$ 2.500,00 Est. \$ 500,00 Ap. \$ 225,00 - Total. \$ 2.025,00 - recibo nº. 5508 - - - - -

R-2-2518: - Por instrumento particular de abertura de crédito com garantia hipotecária e outras avenças, assinado em 29/setembro/1981, em São Paulo-Capital e requerimento assinado em 21/outubro/1981, em Mte. Az. Pta., prot. sob n. 9446, a proprietária CONSTRUTORA TERRA LTDA., acima qualificada e figurando como intervenientes fiadores e devedores solidários OTTO TERRA FILHO, engenheiro civil, RG. n. 3.930.962 e s/m. APARECIDA DIAS TERRA, bancária, RG. n. 9.090.560, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, CPF. n. 542.110.698/53; CLÉSIO AMAURY TERRA, engenheiro civil, RG. n. 4.486.821 e s/m. MÁRCIA APARECIDA LABATI TERRA, professora secundária, RG. n. 5.199.391, CPF. n. 486.995.788/49, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, brasileiros, domiciliados em Ribeirão Preto-SP. e a TRANSPORTADORA VILA RICA LTDA., inscrita no CGC.MF. sob n. 50.726.513/0001-08, estabelecida na Avenida Independência Nº 135-A, em Ribeirão Preto-SP., deu a favor da CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, CEESP., com sede matriz na Capital do Estado, a Rua XV de Novembro, n. 111 - 11º Andar, inscrita no CGC.MF. sob n. 43.073.394/0001-10, em PRIMEIRA, única e especial hipoteca, o imóvel objeto desta matrícula de nº. 2518, bem como os imóveis objetos das matr. 2501 a 2517 e 2519 a 2710, Lº 2 d/Registro, para garantia de um crédito de R\$ 110.539,00 - U.P.C. do BNH., equivalentes na data do contrato a Cr\$ 115.572.946,06, destinado a construção de 210 unidades residenciais autônomas, com juros de 10% a. a. sobre as importâncias creditadas, devidamente corrigidas, vencendo-se o seu primeiro pagamento a 60 dias da data da assinatura do contrato e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes; que a devedora obriga-se a liquidar a dívida sempre pela soma do principal acrescido de correção monetária, juros, comissão de custeio e mais encargos financeiros contratados dentro de 15 meses, vencendo-se no dia 28/dezembro/1982; até a data do vencimento da dívida a CEESP. financiará a venda e compra das unidades residenciais construídas com o financiamento, devendo os adquirentes satisfazer todas as exigências (segue no verso) -

cont.R-2-2518;--exigências regulamentares da credora e do SFH, vigentes na data do financiamento ao tomador final, respeitadas pela devedora os preços mínimos e máximos de venda e mínimos de financiamentos; incorporando-se a garantia oferecida, as benfeitorias existentes, bem como as construções que nele vierem ser feitas; para efeito de registro foi atribuído o valor de Cr\$.80.000,00 para cada lote.-Mte.Az.Pta., 29/outubro/1981.-O Oficial, *[Assinatura]*, (Florentino Irineu Sachetini).-Emls.\$1.500,00 Est.\$300,00 Ap.\$225,00 Total.\$2.025,00 recibo nº.5884.-

R-3-2518:--Reapresentado o título protocolado sob o n.º9446, retro e supra citado e hoje protocolado sob o n.º9530, se procede ao presente registro, tendo em vista erro evidente quanto a omissão da cláusula 17ª contida no contrato registrado sob o n.º2-2518, para ficar consignada e incluída na garantia a cláusula seguinte:"CLÁUSULA DECIMA SETIMA - DA CESSÃO FIDUCIÁRIA = EM GARANTIA: Além da garantia hipotecaria prevista a DEVEDORA dá a CREDORA em cessão fiduciária a totalidade de seus direitos decorrentes da alienação do empreendimento, ou cada uma de suas unidades, objeto deste contrato".-Mte.Az.Pta.,11/novembro/1981.-O Oficial, *[Assinatura]*, (Florentino Irineu Sachetini) - Emls. nihil - rec.n.5974

Av.4-2518:--Por reqto.assinado em 14/junho/1982, em Mte.Az.Pta., prot.sob nº. 10.284, a proprietária autorizou esta averbação na matrícula nº. 2518, para constar que a Rua G, passou a denominar-se "RUA VICENTE ESTEVES - AGUILLAR", conforme certidão de 08/junho/1982 da Pref.Mun.Local.-Mte.Az.Pta. 30/junho/1982.-O Oficial Subst., *[Assinatura]* (Otávio Pereira dos Santos).-Emls.\$300,00 Est.\$60,00 Ap.\$60,00 Total.\$420,00 rec.n.7052.-

Av.5-2518:--Por requerimento assinado em 14/junho/1982, em Mte.Az.Pta., prot.- 10.285, a proprietária autorizou esta averbação na matr. 2518, para constar que no terreno dela objeto construiu uma casa de blocos de cerâmica e coberta de telhas, que recebeu o nº 1454, com frente para a Rua Sebastião de Souza Lima, com a área construída de 51,35 m2, que teve seu início em 30/07/1981 e término em 24/06/1982, com valor venal de Cr\$.297.017,76, conforme certidão de 08/junho/1982 da Prefeitura Municipal Local.-Mte.Az.Pta., 30/06/1982.-O Of.Subst., *[Assinatura]* (Otávio Pereira dos Santos)-Emls.\$500,00-Est. \$100,00-Ap.\$100,00-Total-\$700,00- recibo nº 7053

Av.6-2518:--CERTIFICADO E DOU FÉ que o R-2-2518 e R-3-2518, ficam CANCELADOS, em virtude de quitação dada pela CREDORA-CEESP à DEVEDORA-CONSTRUTORA TERRA LTDA., nos termos da cláusula 20ª e ítem 16 do contrato particular assinado em 16/12/1982, em Mte.Az.Pta., prot.sob nº.11.012.-Mte.Az.Pta., 22/novembro/1982.-O Oficial Maior, *[Assinatura]* (Otávio Pereira dos Santos).-Emls. \$900,00 Est.\$180,00 Ap.\$180,00 Total.\$1.260,00 rec.8043 c/50% BNH.-

R-7-2518:--Por contrato particular de compra e venda, mútuo com obrigações, pacto adjeto de hipoteca e outras avenças, assinado em 16/11/1982, em Mte.Az.Pta., prot. sob nº.11.012, a proprietária CONSTRUTORA TERRA LTDA., retro qualificada, transmitiu por venda a PAULO TIELELLI BURJAILI, engenheiro mecânico, RG.5.632.514-SP. e sua mulher MARIA REGINA VASCONCELOS BURJAILI, - do lar, RG.n.8.452.028-SP., brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, CPF.n.239.701.116/68, domiciliados em Bebedouro-SP., o imóvel objeto desta matrícula de nº.2518, oriundo do R-1-2518 e da Av.5-2518, pelo valor de Cr\$.1.486.357,44, sendo que foi apresentado o Certificado de Quitação nº.858.491, expedido em 03/11/1982, pelo IAPAS, agência de Ribeirão Preto-SP., referente a construção da casa averbada sob nº.5-2518, sem condições Mte.Az.Pta., 22/novembro/1982.-O Oficial Maior, *[Assinatura]* (Otávio Pereira dos Santos).-Emls.\$3.960,00 Est.\$792,00 Ap.\$792,00 Total.\$5.544,00 recibo nº.8043 c/50% - BNH.-

R-8-2518:--Pelo contrato descrito no R-7-2518, os proprietários PAULO TIELELLI BURJAILI e sua mulher MARIA REGINA VASCONCELOS BURJAILI, acima qua

2518

FOLHA 02

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Monte Azul Paulista

Estado de São Paulo

DATA 22/novembro/1982

Florentino Irineu Sachetim Oficial

O OFICIAL Florentino Irineu Sachetim

LIVRO N. 2- REGISTRO GERAL

cont.R-8-2518:-qualificados, deram a favor da CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., retro qualificada, em hipoteca de PRIMEIRO lugar e sem concorrência, o imóvel objeto desta matrícula de nº.2518, oriundo do R-7-2518, pelo valor de Cr\$.1.486.357,44, equivalentes a 619,69000 UPC do BNH, pagáveis através de 300 (trezentas) prestações mensais consecutivas, pelo sistema de amortização PRICE e plano de reajustamento PES, com juros a taxa nominal de 5,70% a.a., do valor da prestação (A + J) de Cr\$.11.632,37, correspondentes a 4,84975 UPC, quota mensal de seguros de Cr\$.1.040,36, correspondentes a 0,43374 UPC, taxa de cobrança e administração de Cr\$.479,71, correspondentes a 0,20000 UPC, totalizando o encargo mensal de Cr\$.13.152,44, correspondentes a 5,48349 UPC., vencendo-se a primeira prestação no dia 16/12/1982; os devedores pagarão juntamente com os prêmios relativos aos seguros vinculados no contrato.-Mte.Az.Pta., 22/novembro/1982.-O Oficial Maior (Otávio Pereira dos Santos).-Emls.\$3.960,00 Est.\$792,00 Ap.\$792,00 Total.\$5.544,00 recibo nº.8043 c/ 50% BNH.

R-9-2518:-Nos termos da Carta de Adjudicação passada em 18/janeiro/1988, assinada pelo Exmo.Sr.Dr.Helio Rubens Pereira Navarro, MM.Juiz de Direito Substituto, desta comarca, extraída pelo escrivão-diretor substituto do Cartorio do Oficio Judicial, desta comarca, Jose Carlos Sensulini, dos autos de Execução Hipotecaria(feito nº.160/86),que a Caixa Economica do Estado de São Paulo S/A-Ceesp., retro qualificada, move contra Paulo Tilélli Burjaili e sua mulher Maria Regina Vasconcelos Burjaili, retro qualificados, homologada por sentença de 30/novembro/1987, com transito em julgado de 29/dezembro/87, prot. sob n.17.265, o imóvel objeto desta matrícula de n.2518, oriundo do R-7-2518, foi adjudicado a credora CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A-CEESP., retro qualificada, pelo valor de Cz\$.383.925,91 (valor venal de Cz\$.144.807,93), sem condições.-Mte.Az.Pta., 01/março/1988.-A Oficial Maior (Valdemeia Vidote).-Emls.\$12.311,75-Est.\$3.324,17-Ap.\$2.462,35-Total.\$18.098,27-Recibo nº.19.440.

Av.10-2518:-Em virtude do imóvel objeto desta matricula de n.2518, ter sido adjudicado a credora Caixa Economica do Estado de São Paulo S/A-CEESP., conforme R-9-2518, se procede ao CANCELAMENTO, do R-8-2518, nesta matrícula.-Mte.Az.Pta., 01/março/1988.-A Oficial Maior (Valdemeia Vidote).-Emls.\$38,52-Est.\$10,40-Ap.\$7,70-Total.\$56,62-Recibo nº.19.440.

R-11-2518:-Por contrato particular de compra e venda, mutuo e hipoteca assinado em 24/novembro/1988, em Mte.Az.Pta., prot. sob o n.18.068, a proprietária CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A-CEESP., retro qualificada, transmitiu por venda a PAULO ALVES DA COSTA, motorista, RG.n.9.385.786-SP., CPF.n.862.290.368/00 e sua mulher MARIA DALVA BUENO DA COSTA, do lar, RG.n.16.375.703-SP., CPF.n.138.868.238/90, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, anterior a Lei n.6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Sebastião de Souza Lima, n.1454-Jardim São Francisco, o imóvel objeto desta matricula de n.2518, oriundo do R-9-2518, pelo valor de Cz\$.1.194.104,37 (valor venal Cz\$.144.807,93), sem condições.-Mte.Az.Pta., 09/dezembro/1988.-A Oficial Maior (Valdemeia Vidote)-Emls.\$30.240,00-Est.\$8.164,80-Ap.\$6.048,00-Total.\$44.452,80-Recibo n.21.543-c/50% SFH.

R-12-2518:-Pelo contrato descrito no R-11-2518, os proprietários PAULO ALVES DA COSTA e sua mulher MARIA DALVA BUENO DA COSTA, acima qualificados, deram a favor da CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A-CEESP., retro qualificada, em hipoteca de PRIMEIRO grau e sem concorrência o imóvel objeto desta matricula de n.2518, oriundo do R-11-2518, pelo valor de Cz\$.1.194.104,37, equivalentes a 316,34166 OTNs, pagaveis através de 300 prestações mensais consecutivas pelo sistema de amortização Tabela Price, com juros anual a taxa nominal de 0,10% do valor da prestação (A+J) Cz\$.4.635,04; quota mensal do FCVS-Cz\$.139,05; quota mensal de seguros MIP-Cz\$.1.239,18, DFI-Cz\$.206,39; totalizando o encargo mensal de Cz\$.6.219,66; vencendo-se a primeira prestação no dia 24/dezembro/1988; os devedores pagarão juntamente com as prestações mensais os prêmios relativos aos seguros vinculados no contrato.-Mte.Az.Pta., 09/dezembro/1988.-A Oficial Maior (Valdemeia Vidote)-Emls.\$30.240,00-Est.\$8.164,80-Ap.\$6.048,00-Total.\$44.452,80-Recibo n.21.543-c/50% SFH.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Monte Azul Paulista

Estado de São Paulo

Florentino Irineu Sachetini
Oficial

LIVRO N. 2-

REGISTRO GERAL

cont.R-12-2518:-demeia Vidote)-Emls.\$30.240,00-Est.\$8.164,80-Ap.\$6.048,00-
Total.\$44.452,80-Recibo n.21.543-c/50% SFH.-

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,26**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br